



PAUTA DA 223^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)

Data : 07/03/2025 (sexta-feira)
Horário : 10h00min – primeira chamada
 10h15min – segunda e última chamada
Local : Auditório da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC)
 Rua Visconde de Cairú, 391 - Estreito - SC

Documentos correlatos à pauta seguem disponíveis no *link* abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1wMhGdTMUGkONLY_F-njWJ4HobCFn1iVT?usp=sharing

1. Instalação dos trabalhos.

2. Discussão e aprovação de ata.

2.1. Aprovação da Ata da 222^a Reunião Ordinária do Plenário de Fevereiro/2025.

3. Matérias de Interesse Ambiental.

3.1. Apresentação do Relatório de Atividades da Câmara Técnica de Atividades Agroflorestais (CTAFLO/CONSEMA) no ano de 2024.

3.2. Apresentação do Relatório de Atividades da Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA/CONSEMA) no ano de 2024.

3.3. Apresentação do Relatório de Atividades da Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro (CTGERCO/CONSEMA) no ano de 2024.

3.4. Apresentação do Sr. Charles Leber - Especialista do Instituto SENAI de Tecnologia Ambiental sobre o “HUB da Descarbonização”.

4. Correspondências.

4.1. Inquérito Policial nº 5016453-24.2024.4.04.7201/SC da 1º Vara Federal de Chapecó - Justiça Federal, solicitando “informações sobre a aprovação do PRAD” apresentado por Maria Soares Fragoso Konfidera (Processo PMSC 65913/2019).

4.2. Carta nº 19/2025 da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina (OCESC), indicando representantes para compor a Câmara Técnica de Licenciamento (CTL/CONSEMA).

4.3. Ofício nº 310071616303 da Vara Criminal da Comarca de Videira, solicitando que “informe a este juízo sobre o andamento do procedimento administrativo (Processo Administrativo Ambiental nº IMA 5130/2020 (AIA 12209-D)) e a previsão para o julgamento”.



4.4. Processo SEMAE 351/2025 - Proposição nº 001/2025 da Câmara Municipal de Capão Alto, solicitando “*a aquisição de um Caminhão com ‘sistema Roll-On/Roll-Off’, para coleta de lixo e de grandes caixas coletooras/containers, que estarão distribuídos estrategicamente pelo Município*” .

4.5. Ofício nº 0001/2025/CR/CIV da Coordenadoria de Recursos Cíveis e Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) requisitando que “*seja informado a este Órgão de Execução, em cumprimento ao disposto no §10, artigo 4º, da Lei 12.651/2012 (Código Florestal) e nos termos dos artigos 5º e 7º da Resolução CONSEMA n. 196/2022, quais Municípios do Estado de Santa Catarina apresentaram ao CONSEMA suas leis municipais para manifestação a respeito dos limites das áreas de preservação permanente marginais dos cursos d’água naturais em área urbana consolidada e em área não edificável*”.

4.6. Ofício nº 0158/2025/03PJ/URS da 3ª Promotoria de justiça da comarca de Urussanga do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) requisitando que “*no prazo de 20 (vinte) dias, preste novas informações sobre o resultado do recurso administrativo interposto por James Perico acerca da decisão que determinou a apresentação de PRAD para recuperação do dano perpetrado na Estrada Geral, n. 1249, Linha Ferreira Ponte, Cocal do Sul/SC*”.

4.7. Processo SEMAE 115/2025 - Ofício Presidencial nº 013/2025 da Federação de Consórcios Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina (FECAM) solicitando que o CONSEMA deflagre “*os atos necessários para editar resolução contemplando a regra de delegação de competência para supressão de vegetação, vinculada ou não a uma atividade ambientalmente licenciável, considerando a capacidade técnica dos municípios habilitados para licenciamento ambiental ou solução que garanta resultado similar*”.

4.8. Processo SEMAE 255/2025 - Ofício/Gabs nº 2414/2024 da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC) solicitando a “*indicação de dois servidores, sendo um titular e um suplente*” do CONSEMA para fazerem parte da Comissão Organizadora Estadual (COE) da VI Edição da Conferência Nacional Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente (VI CNIJMA), no âmbito estadual.

4.9. Processo SEMAE 60/2024 – Solicitação oriunda do Município de Antônio Carlos, que após apresentação de documentação complementar, requer a publicidade da atribuição para o exercício do licenciamento ambiental local, no nível I de complexidade.

4.10. Processo SEMAE 288/2025 - Ofício nº 032/2025 - GAB/PMABL do Município de Abelardo Luz solicitando o “*apoio do CONSEMA para a análise e deliberação necessárias à aprovação do Estudo Socioambiental, garantindo a regularidade e a conformidade dos procedimentos ambientais locais e possibilitando a efetivação das políticas ambientais do Município*”.

4.11. Processo SEMAE 1943/2024 - Ofício nº 128/2024/SESA da Secretaria de Saneamento Ambiental do Município de Garuva com os seguintes questionamentos: “*1- O órgão ambiental estadual vem realizando a atualização de suas taxas cobradas de maneira anual atendendo à*



premissa dada pelo Art. 6º Parágrafo Único da Lei 14.262/2007 e do Art. 275 da Lei Estadual 14.675/2009?; 2 -O órgão ambiental municipal, atendendo a um reajuste anual de suas taxas através de sistema reconhecido, pode ter suas taxas de licenciamento ambiental superior ao do órgão ambiental estadual, considerando que atende igualmente às premissas legais citadas na primeira pergunta?".

5. Assuntos gerais.

6. Encerramento.